



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXCV de 25 de Novembro de 2020

1. Salário Base no Cargo Efetivo ...R\$ 998,00.  
(Valor vigente na data início do benefício)

Valor dos proventos da Pensão Por Morte Previdenciária...R\$ 998,00  
(Novecentos e noventa e oito reais).

Dependente(s)	Condição	Comprovação	Valor (R\$)	%
FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA NASCIMENTO	Companheira	União Estável	332,66	33,33
RAFAELA DA SILVA NASCIMENTO	Filha Menor	Certidão de Nascimento	332,66	33,33
ANA JÚLIA DA SILVA NASCIMENTO	Filha Menor	Certidão de Nascimento	332,66	33,33

**Fundamentação Legal:** § 2º do art. 40 que diz : “ § 2º - Os proventos de aposentadoria e as pensões, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.” , c/c Inciso II do art. 7º do art. 40, ambos da Constituição Federal de 1988.

Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, 18 de novembro de 2020.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA  
Prefeito Municipal

JOSE ELIAS SILVA DE OLIVERA  
Diretor Executivo do VIÇOSA-PREV

#### GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Decreto: 197/2020

#### DECRETO Nº 197/2020 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso XXIV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, amparado na Lei Municipal Nº 607 de 01 de abril de 2013, alterada pela Lei Municipal Nº 625 de 25 de novembro de 2013, alterada pela Lei Nº 718/2019 de 02 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação da Sra. Suziane Rodrigues Tavares, CPF Nº \*\*\*.199.653-\*\*, já ocupante do cargo de Controlador Especifico da Tesouraria, para que a mesma possa também ocupar o cargo de Tesoureira do VIÇOSA-PREV.

PARÁGRAFO ÚNICO: A servidora acumulará o referido cargo(TESOUREIRA DO VIÇOSA PREV) sem vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 18 de novembro de 2020.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA  
PREFEITO

